

LEI MUNICIPAL Nº 782/2007, DE 16 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações do Dia do Agricultor, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
3339031 – Premiações Culturais e Artísticas
(320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 16 dias do mês de julho de 2007.

REG. NO LIVRO DE
nº 782
Em 16.7 2007.
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

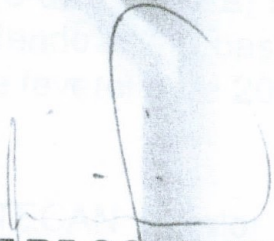
certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall
da Prefeitura no dia 16/07/

TERMO DE CONVÊNIO

ORÇAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO AGRICULTOR

* Despesa com Conjunto Musical	R\$	800,00
* Despesa com Premiação	R\$	900,00
TOTAL:	R\$	1.700,00

Santa Tereza, 05 de julho de 2007.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal